

EDITAL DE MATRÍCULA EM TURMA REGULAR PARA CURSAR NAS MODALIDADES DE: DEPENDÊNCIA, ADAPTAÇÃO, ESTÁGIO SUPERVISIONADO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EXTENSÃO E DISCIPLINAS ISOLADAS

1º semestre de 2025

A Direção Acadêmica da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, torna público o edital de matrícula para cursar as modalidades de: dependência, adaptação, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares, extensão e disciplinas isoladas no 1º semestre letivo de 2025, e convoca os interessados a se inscreverem nas condições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 De acordo com o art.º. 89, seção VIII, capítulo IV do Regimento, para ter direito ao cumprimento de qualquer procedimento de adaptação e/ou dependência em todas as suas modalidades, o aluno deve estar devidamente matriculado.

1.2 Cabe ao aluno cobrir os custos de seus estudos de dependência e/ou adaptação, na forma disposta no contrato firmado no ato da matrícula.

1.3 As disciplinas regulares estão disponíveis nos Horários de Aula do 1º Semestre de 2025 no Portal do Aluno em Documentos Úteis.

1.4 O sistema de avaliação seguirá o mesmo cronograma das Disciplinas Regulares. A distribuição de pontos ficará fragmentada da seguinte forma: 1ª e 2ª Etapa: 30 pontos, sendo, 20 pontos de Avaliação e 10 pontos de Atividades - e a 3ª Etapa: 40 pontos, sendo, 20 pontos de Avaliação e 20 pontos de Atividades.

2. DA MATRÍCULA:

Terão direito a matricular-se na dependência/adaptação em qualquer modalidade, os alunos regularmente matriculados no semestre em curso e que se enquadrem em uma das condições:

I – não cursaram a disciplina em turma regular por esta ter pré-requisito;

II – cursaram a disciplina em turma regular, mas não obtiveram aprovação;

III – em processo de adaptação curricular decorrente de transferência, obtenção de novo título ou retorno.

IV - Agenda do aluno:

Abertura das Inscrições de Dependência Regular	17/02/2025
Cancelamento da disciplina sem multa	Até 48 horas contadas da data do requerimento
Parecer final -sem análise de equivalência	Em média 5 (cinco) dias após o requerimento
Parecer final - com análise de equivalência	Em média 5 (cinco) dias após o recebimento do formulário de equivalência com despacho do coordenador
Encerramento dos requerimentos e fechamento do Portal do Aluno	28/02/2025

3. DO REQUERIMENTO E PRAZO:

3.10 requerimento para a modalidade de dependência em turma regular será feito somente através do Portal do Aluno no endereço portal.unipac.br;

– O prazo para a solicitação será impreterivelmente de 17/02/2025 a 28/02/2025.

– A solicitação fica limitada ao máximo de 4 (quatro) disciplinas, por semestre, presencial, online/ou em Turma Especial, conforme Regimento da Instituição.

– A íntegra dos contratos referentes às dependências regulares está disponível no Portal do Aluno. Para contratar esse serviço educacional, ao preencher o requerimento, o aluno deverá declarar que conhece e concorda com os termos do contrato, não sendo necessária a impressão e apresentação do mesmo no Setor de Atendimento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para tratar de assuntos referentes à dependência, a secretaria se comunica com os alunos através do Portal do Aluno. É compromisso e responsabilidade do aluno acompanhar as transmissões emitidas pela secretaria, sobre o deferimento ou não das dependências/adaptações requeridas.

O aluno que necessitar fazer dependência em curso diferente do seu, devido a incompatibilidade de horário ou inexistência da disciplina em seu curso e que preencha as condições previstas no Regimento, receberá pelo Portal do Aluno um formulário que deverá ser entregue ao coordenador do curso, com o fim de analisar a equivalência dos componentes curriculares. Após parecer do coordenador, deverá o aluno devolver o formulário ao Setor de Atendimento até o dia 28 de fevereiro de 2025, independente do parecer ser favorável ou não.

O aluno pode cancelar o requerimento de qualquer disciplina no Portal do Aluno, até 48 horas após realizar o requerimento, ficando isento do pagamento de multa e juros neste limite de prazo. Após este prazo, o cancelamento será feito necessariamente através do Atendimento ao Aluno mediante o pagamento das verbas rescisórias previstas no contrato.

As dependências são regidas pelos mesmos critérios de avaliação em turma regular, conforme previsto no Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Chaves Ferreira
Diretora Acadêmica
UNIPAC- Lafaiete